



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N.269/2022**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Nícolas Paulino Merschitz**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Miklos Merschitz**, matrícula nº 590153, ex-ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4º, § 4º e Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 4.399/97 e Artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 09/07/2022.

Vitória, 03 de agosto de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. nº 582/2022.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)